

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D I C R E T A

Artigo 1º— Fica aprovada a tabela de padrões dos funcionários públicos municipais, por força da Lei nº 506 de 10 de agosto de 1.988.

Artigo 2º— Será parte integrante deste Decreto, tres tabelas denominadas:

Tabela A - em vigor a partir de 01 de julho de 1.988

Tabela B - em vigor a partir de 01 de outubro de 1.988

Tabela C - em vigor a partir de 01 de novembro de 1.988.

Artigo 3º— As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verbas proprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º— Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 10 de agosto de 1988 - 24º Anos de Instalação do Município.

WILLIAM VALERIO RAMOS
Prefeito Municipal

inscrito no quadro de editais na mesma data.--

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

ANEXO Nº 001 DE 15 DE ABRIL DE 1998

A-1	17.222,40
A-2	17.596,80
A-3	17.784,00
D-1	17.971,20
B-2	18.345,60
B-3	18.532,80
C-1	18.720,00
C-2	19.094,40
C-3	26.956,80
D-1	27.144,00
D-2	27.331,20
D-3	27.518,40
E-1	28.828,80
E-2	29.203,20
E-3	29.577,60
F-1	31.449,60
F-2	31.636,80
F-3	31.824,00
G-1	32.198,40
G-2	32.572,80
G-3	34.444,80
H-1	34.632,00
H-2	34.819,20
H-3	35.006,40
I-1	36.316,80
I-2	38.188,80
I-3	40.060,80
J-1	41.932,80
J-2	43.804,80
J-3	45.676,80
K-1	49.420,80
K-2	50.918,40
K-3	117.423,83

Caminhar Juntos
Para Governar Juntos
William Ramos
Prefeito



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
 ESTADO DE SÃO PAULO
 BRASIL

A-1	14.350,00
A-2	14.976,00
B-1	15.288,00
B-2	15.444,00
B-3	15.600,00
C-1	15.912,00
C-2	22.464,00
C-3	22.620,00
D-1	22.776,00
D-2	22.932,00
D-3	24.024,00
E-1	24.336,00
E-2	24.648,00
E-3	26.208,00
F-1	26.364,00
F-2	26.520,00
F-3	26.832,00
G-1	27.144,00
G-2	28.704,00
G-3	28.860,00
H-1	29.016,00
H-2	29.172,00
H-3	30.264,00
I-1	31.824,00
I-2	33.384,00
I-3	34.944,00
J-1	36.504,00
J-2	38.064,00
J-3	41.184,00
K-1	42.432,00
K-2	
K-3	97.853,19

(Handwritten signature)

Caminhar Juntos
 Para Governar Juntos
 William Ramos
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

Decreto nº 572 de 10 de Agosto de 1988.

A-1	11.810,00
A-2	12.220,00
A-3	12.530,00
B-1	12.480,00
B-2	12.740,00
B-3	12.870,00
C-1	13.000,00
C-2	13.260,00
C-3	18.720,00
D-1	18.850,00
D-2	18.980,00
D-3	19.110,00
E-1	20.020,00
E-2	20.280,00
E-3	20.540,00
F-1	21.840,00
F-2	21.970,00
F-3	22.100,00
G-1	22.360,00
G-2	22.620,00
G-3	23.920,00
H-1	24.050,00
H-2	24.180,00
H-3	24.310,00
I-1	25.220,00
I-2	26.520,00
I-3	27.820,00
J-1	29.120,00
J-2	30.420,00
J-3	31.720,00
K-1	34.320,00
K-2	35.360,00
K-3	81.544,32



Caminhar Juntos
Para Governar Juntos
William Ramos
Prefeito